



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria: Projeto de Lei Complementar nº 60/2023
Autoria: RENATO ZUCOLOTO
Ementa: REVOGA AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 1934/2005.
Relatoria: ELIZEU ROCHA

PARECER

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Executivo Municipal, que, pelo seu teor, deve ser analisado por esta Comissão, nos termos do artigo 74 do Regimento Interno (Resolução n. 174/2015).

Assim, esta Comissão Permanente, no âmbito de suas atribuições, analisou a matéria e conclui que a propositura não afronta a LOM, não se verificando qualquer óbice. Quanto às demais questões, seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes.

Importa destacar que com a edição da Lei Complementar n. 3.175/2023, que disciplinou o uso, parcelamento e ocupação do solo, todo o Município passou a ser regido por ela, que derogou toda a legislação anterior, inclusive a objeto da presente propositura.

Nestes termos, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente opina FAVORAVELMENTE ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, em 13 de novembro de 2023

ELIZEU ROCHA

Relator





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo



